



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 004/2024

de 08 de Janeiro de 2024

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob o nº 004 /2024
Em 08-01 /2024

Secretaria Geral

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Paritária constituída para avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), para o exercício de 2024.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem a Comissão Paritária, com vistas à avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), a qual ficará assim constituída:

- Representantes da Câmara Municipal – Vereadores:

Titular: Ver. NORBERTO DE PAULA KOVALESKI JUNIOR

Suplente: Ver. EVANILDO RIKBAKTA

- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:

Titular: VALERIA MASSAROTTO

Suplente: DANIELE ANGOLA DA CRUZ

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/MT – SSPMB:

Titular: FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON

Art. 2º. A Comissão composta segundo o Art. 1º procederá à avaliação dos certificados apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal através da emissão de Parecer, com manifestação favorável ou não quanto ao (s) requerimento (s) formulado (s) de progressão horizontal, em estrita observância ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 061/2015, de 19 de Março de 2015.

Genival



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

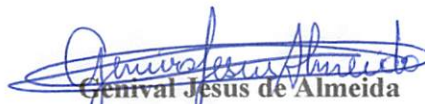


Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída não farão *jus* a nenhuma espécie remuneratória pelo desempenho das funções descritas nos artigos anteriores, não incidindo, portanto, em ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 08 / 01 / 2024

